



# CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Rua Cel. Amaro Acelino de Andrade, nº 42 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL/FAX: (032) 3753-1188 - CEP: 36893-000 – CNPJ: 26142.406/0001-00

[atendimento@camaramiradouro.mg.gov.br](mailto:atendimento@camaramiradouro.mg.gov.br)



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa: 010/2022.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de concurso público para Câmara Municipal de Miradouro.

Base Legal: inciso XIII, art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Na qualidade de ordenador de despesas, com base nos termos de Comunicação Interna oriunda da Secretaria da Câmara, datada de 09 de setembro de 2022, passo a decidir:

Compreende o presente em pedido de Dispensa de Licitação, a deflagrar a contratação da empresa INSTITUTO REFERÊNCIA para a prestação de serviços de realização de concurso público para Câmara Municipal de Miradouro.

O caso realmente se amolda ao disposto no inciso XIII art. 24 da Lei 8.666/93, pois se trata de contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, que detém inquestionável reputação ético-profissional e não tem fins lucrativos.

Desta forma, ficaram preenchidos todos os requisitos da Lei para viabilizar a contratação direta.

Diante do exposto, ratifico a presente contratação, com base na Dispensa de Licitação, inciso XIII art. 24 da Lei 8.666/93, com o INSTITUTO REFERÊNCIA, conforme Comunicação Interna datada de 09/09/2022, e convalido, definitivamente, a declaração administrativa de desnecessidade do procedimento licitatório.

Publique-se a presente dispensa, na forma da lei.

Miradouro, 13 de setembro 2022.

Jorge Irene de Souza Andrade  
Presidente da Câmara Municipal